

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 447/2025

DECRETO Nº. 447/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.485/2025;

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 1.485/2025 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.752,44 (sessenta sete mil setecentos cinquenta dois reais e quarenta quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
1239200122019	Manutenção das Atividades Culturais	
339036.790	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	53.876,22
339039.790	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.876,22
	TOTAL	67.752,44

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o superavit financeiro do ano anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:99D425B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2025. Edição 3306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>